



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER Nº 0096/2011
PROCESSO Nº 175/2011

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei nº 120/2011, do Executivo Municipal, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE BENTO GONÇALVES”**.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE BENTO GONÇALVES, repassando o valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), através do Fundo Municipal de Assistência Social, para parceria nas despesas com pessoal e encargos sociais, material de consumo equipamentos e material permanente, para execução do projeto “Vendo Vozes – Grupo de Convivência”.

Em contrapartida a entidade conveniada proporcionará um espaço de discussão no qual os pais possam falar dos seus sentimentos, reelaborarem concepções em relação ao seus filhos e a imagem representacional que fazem da surdez buscando junto com o educador/terapeuta perspectivas de mudança de visão, favorecendo assim, as relações sociais e a autoestima do próprio surdo.

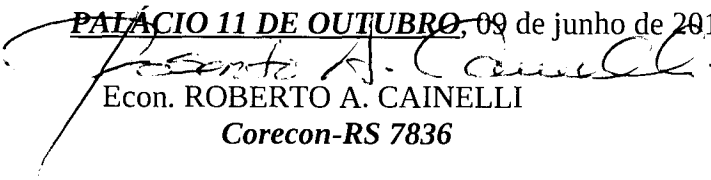
As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na unidade orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Assistência Financeira/Subvenções Sociais – 540.

A entidade conveniada prestará conta do valor recebido, na Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 20 de dezembro de 2011.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do referido Projeto de Lei.

É o parecer.

~~PALÁCIO 11 DE OUTUBRO~~, 09 de junho de 2011.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI

Corecon-RS 7836